PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017-5-0057

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARTÕES DE VISITA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E RIOMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **RIOMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.921.061/0001-33, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, nº 15 - Sala 601, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20031-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ FERREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 21.774.108-1, expedida pelo Detran/RJ, portador do CPF nº 117.605.417-10, conforme contrato social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2017-5-0057, e nos termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, com aumento quantitativo dos destinatários e, consequentemente, no valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de impressão de cartões de visita para a Presidência, Diretoria, Conselheiros e Funcionários do Contratante, na quantidade de 100 (cem) unidades para cada um dos 50 (cinquenta) destinatários.

3.2. Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado total de R$ 1.611,25 (Hum mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 50 (cinquenta) tiragens de 100 (cem) unidades, sendo o valor de cada tiragem de R$ 32,22 (trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à prestação de serviços de impressão de cartões de visita para a Presidência, Diretoria, Conselheiros e Funcionários do Contratante, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Carta-Contrato.

3.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.019, identificada pela rubrica Serviços Gráficos, destinada ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato celebrada em 31/03/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não

JURÍDICO VISTO JURÍDICO VISTO

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente do CAU/RJ

Riomega Serviços Gráficos LTDA - ME
André Ferreira de Carvalho
Representante Legal

13.921.061/0001-33
RIOMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Rua Alcindo Guanabara, 15 - SALA 702
Centro - CEP 20031-130
RIO DE JANEIRO - RJ

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO